

Homenagem do Instituto do Ceará à Faculdade de Direito da UFC

JOÃO ALFREDO DE SOUSA MONTENEGRO^(*)

Sente-se o Instituto do Ceará muito à vontade para homenagear com o verbo comovido de quem vos fala a nossa tradicional Faculdade de Direito em meio aos festejos comemorativos de seu centenário.

Ambas as instituições detêm no nascedouro, respectivamente 1887 e 1893, confluência de valores e de serviços prestados à terra cearense no propósito de gerir o aperfeiçoamento político-jurídico e administrativo da gleba sofrida através do devassamento de sua história, de suas realidades físicas e culturais.

E não é por acaso que eminentes figuras do pensamento, como Tomás Pompeu de Sousa Brasil, o primeiro diretor da nossa Salamanca, igualmente compuseram os quadros do Instituto do Ceará.

Aquele mestre deixou valiosos trabalhos que contribuem deveras para a história do ensino superior no Brasil e no Ceará, para o conhecimento e desempenho de uma elite de mestres do Direito, alguns com atuação na política, examinando inclusive a ideologia, o pensamento de cada um deles.

Interessante é que Tomás Pompeu desce a considerações de ordem sociológica baseado em comentário do Dr. Virgílio de Moraes, seu colega de magistério, que alude a uma crise social desfavorável ao estudo e estimulando a caça ao emprego público.

Outro nome de prol, que integrava as duas instituições, era Manoel Soriano de Albuquerque, autor de *Evolução Social Cearense, Interpretação Sociológica dos Fatos Políticos-Jurídicos, Fator Jurídico na Integração Social Brasileira*, afora outras publicações.

^(*) Sócio Efetivo do Instituto do Ceará.

Trata-se de elaborações ousadas que adentram as conexões entre a história, o direito, a sociologia, a política, ajudando a firmar proposta de interpretações históricas ao Instituto do Ceará.

Pelos idos de 1932 inicia as suas atividades de filósofo do direito e de polígrafo Djacir de Lima Menezes, inegavelmente o maior pensador cearense da contemporaneidade, prosseguindo na Faculdade de Direito a postura cientifista de Soriano de Albuquerque, superando-o, porém, ao abraçar o hegelianismo e, seguidamente, o culturalismo dialético, no qual externou fecunda originalidade.

Produziu ainda estudos sobre a História do Ensino no Ceará, sobre o passado colonial do mesmo Estado, comprovando a sua vocação de polígrafo.

Como se vê, mestre Djacir retomou a postura integrativa de seus predecessores, estabelecendo uma base comum de investigação entre o Instituto do Ceará e a Faculdade de Direito.

Substitui na Cátedra de *Introdução à Ciência do Direito* ao Prof. Djacir Menezes, o Prof. Heribaldo Dias da Costa, pensador de formação positivista, justamente através de concurso realizado em 1948, com a tese *Filiação Totêmica da Soberania*.

Nela promove interligações da Sociologia, da Antropologia, da História, da Arqueologia, da Paleontologia, trazendo um modelo de pesquisa suscetível de aproveitamento no Instituto do Ceará, ao direcionar investigações em torno do passado mais distante da vida entre nós.

Nisso muito lucrou, ao aceitar teses da Escola Histórica do Direito, levando-o a recolher com êxito poderoso instrumental de acesso ao passado.

Personalidade de escol nas letras jurídicas e políticas é o Prof. Paulo Bonavides, hoje a expressão mais alta do Direito Constitucional Brasileiro, autor de numerosas obras, muito bem recebido nos centros jurídicos estrangeiros, nos quais tem manifestado a sua pujante competência.

A nossa Faculdade de Direito orgulha-se de tê-lo entre os seus mestres, e de forma definitiva a partir do ano de 1958, quando ali prestou concurso à Cátedra de *Teoria Geral do Estado*, saindo vitorioso com a tese *Do Estado Liberal ao Estado Social*.

Dele outras monografias valiosas, destacando-se *Dos Fins do Estado, Ciência Política, A Crise Política Brasileira e Direito Constitucional*.

O Prof. Alcântara Nogueira, já falecido, foi um preceptor dedicado na nossa Salamanca, havendo ensinado diversas disciplinas relacionadas com o Direito Público e com o pensamento filosófico, do qual era mestre consumado, sendo considerado pela crítica nacional o mais completo estudioso da obra de Spinoza, à qual dedicou grande parte de sua vida.

O Método Racionalista Histórico em Spinoza, de sua autoria, representa sem dúvida notável contributo à exegese do grande pensador.

Ademais aprofundou-se no estudo da meditação filosófica de Clóvis Beviláqua, de quem foi amigo, deixando rica monografia sobre o tema.

Prolongou ainda as suas investigações, detendo-se na formulação inicial do culturalismo brasileiro, daí o seu livro *Conceito Ideológico do Direito na Escola do Recife*.

Ainda encontrou espaço para produzir, entre os seus trabalhos mais meritórios, *Farias Brito e a Filosofia do Espírito*.

Mas o elenco dos grandes mestres da Faculdade de Direito em tela apresentaria vazios enormes sem o comentário embora reduzido por exigência do tempo disponível de juristas de peso da estatura de um Dolor Barreira, de um Clodoaldo Pinto, de um Álvaro Costa para ficar apenas com aqueles do conhecimento pessoal deste orador.

O primeiro deles aliava a percuciência do jurista com o brilho de linguagem, estilista admirável que era, arrimado nos clássicos portugueses, tais como Pe. Antônio Vieira, Camilo Castelo Branco e Eça de Queiroz.

Civilista que era, as suas aulas eram um primor do mais puro vernáculo e com metáforas bem arrançadas, que deleitava os seus discípulos, quebrando a aridez da codificação e amortecendo a frieza dos comentaristas.

De sua lavra *Elogio de Clóvis Beviláqua* (RIC, tomo LVI, 1942, p. 115-122).

Oração pronunciada no Tribunal de Justiça do Ceará, por ocasião de comemoração do término da obra de Direito Civil, de Clóvis Beviláqua, com a publicação do seu *Direito das Coisas*, em 2 volumes.

Por sinal, o inesquecível jurista de renome internacional, foi alvo de continuada admiração, de sua parte.

Sempre estava a citá-lo nas aulas e em pareceres e a narrar fatos pitorescos de sua vida.

Já se percebeu vigorosa tendência de mestre Dolor para a literatura. Do que deu clara manifestação ao escrever a *História da Literatura Cearense*, em 5 volumes.

Concerne a um levantamento de obras, de elaborações, produto de pesquisas incansáveis por longos anos.

É uma iniciativa louvável no referente à massa de informações trazidas a público, inclusive conseguindo preservar toda uma escritura prestes a se perder por falta de cuidados, praticamente esquecida em algum canto de biblioteca ou nas mãos de um colecionador sem meios técnicos de preservação.

Deixou ele ainda numerosos artigos sobre matéria de Direito Civil na revista de nossa Salamanca e sobre temas históricos na *Revista do Instituto do Ceará*, do qual sócio efetivo, tanto quanto Paulo Bonavides.

Dessa mesma agremiação fez igualmente parte o inolvidável jurista Clodoaldo Pinto, catedrático de Direito Penal da Faculdade de Direito do Ceará.

Criminalista de grandes méritos, teve atuação primorosa como jurista e advogado, produzindo pareceres e outras peças forenses, que se tornaram fonte de consulta obrigatória para muitos.

São elaborações vazadas na mais pura doutrina e na jurisprudência.

Escreveu dois livros de muito valor: *Decadência em Matéria Penal e Inafiançabilidade em Direito Punitivo*.

Pertenceu também ao Instituto do Ceará, tendo publicado na sua Revista importantes estudos, sobressaindo *Divisão Territorial Uniforme*, no qual propõe “uma reforma geral da divisão territorial do Ceará, adotando-se uma única divisão para todos os efeitos de administração”.

Regiões, municípios e distritos resultam melhor equacionados na proposta (José Honório Rodrigues, Índice Anotado da Revista do Instituto do Ceará, com referência ao tomo LI, p. 167-184).

Outro estudo do autor versa sobre a *Simplificação Sistemática da Legislação Cearense*, com evidentes benefícios para a simplificação da matéria (idem, com referência ao tomo LII, 167-177, da mesma Revista).

Por fim, exarou pareceres em torno das terras públicas do Estado, quando Consultor Jurídico do extinto Departamento dos Negócios Municipais, (RIC, tomo L, 45-68). O que bem atesta a versatilidade do jurista, do mestre Clodoaldo.

Para concluir essa galeria de nomes ilustres que pontificaram na nossa Faculdade vem agora aquele portador de inteligência privilegiada, de verbo fácil e brilhante, que encantou toda uma geração de moços que se sentiam estimulados às lides jurídicas após assistirem as suas magníficas aulas, verdadeiras conferências.

Trata-se do Professor Álvaro Costa que, a princípio lecionou Direito Constitucional, quando tive o privilégio de ser seu aluno.

Mais tarde, submeteu-se a concurso para uma das Cátedras de Direito Civil, saindo-se vitorioso com a tese sobre o princípio da boa fé nesse ramo da ciência de Ulpiano.

Foi um concurso memorável pelo brilhantismo e pela argúcia do candidato, produzindo elogios calorosos dos membros da banca examinadora e admiração a quantos assistiram ao magnífico prélio intelectual.

Infelizmente, faleceu prematuramente, deixando um vazio imenso na Velha Salamanca e nos meios jurídicos do Estado.

Outros Professores que hoje exercem competentemente a sua missão no tradicional casarão de ensino, infelizmente não podem aqui ser referenciados por aperto do tempo.

Contudo, é de toda justiça nomear o Prof. Willys Santiago Guerra Filho, ainda jovem, mas já com notável titulação, altamente talentoso, cujos escritos já o credenciam como estrela de primeira grandeza no campo da Filosofia, da Filosofia do Direito no País.

E assim ascendeu a nossa Faculdade de Direito no contexto da cultura e das lides jurídicas e políticas, saindo dos seus quadros

vultos expressivos da pública administração, do legislativo estadual e federal, da magistratura, do Ministério Público, da diplomacia.

Mencione-se, nesse rol, a presença de José Martins Rodrigues, que ocupou postos de relevo na República e cumpriu mandatos sucessivos de deputado federal.

No espaço do governo estadual, entre 1935 e 1943 exerceu várias secretárias durante a gestão do Interventor Menezes Pimentel.

De sorte que não demorou muito no exercício da Cátedra de Direito Civil daquela Faculdade.

Exerceu-a, porém, com intenso brilho, jurista de nomeada que era.

Não há, por outro lado, como não acentuar a participação denodada de professores e alunos da veneranda casa de ensino em acontecimentos marcantes da vida pública, como no final da guerra de 39, em que o nazifascismo foi fortemente repudiado em manifestações ruidosas que culminaram na construção do obelisco de frente ao prédio da Faculdade em comemoração à vitória aliada.

O Diretório Acadêmico Clóvis Beviláqua sempre esteve ativo, em harmonia com os eventos políticos, sociais e culturais mais representativos do contexto local e nacional, com os pleitos de ordem jurídica, com as demandas de aperfeiçoamento do Ensino do Direito.

Foi um celeiro de vocações políticas, por ele havendo passado um sem-número de representantes do povo nas casas legislativas e no executivo estadual.

Eis que o Instituto do Ceará acha-se a cavaleiro para saudar com júbilo a veneranda Faculdade de Direito, integrando-se no cortejo de manifestações ao redor de sua data centenária.

Ela não pode desvincular-se da história política e cultural do Ceará, impulsionando-a significativamente, especialmente num período de tempo em que as Faculdades de Direito eram territórios dominantes do saber e da praxis política e administrativa.

Literatos, pensadores, todos quantos refletiam sobre os problemas nacionais e regionais encontravam nelas pólos de discussão, de propagação de idéias que iriam concretizar-se em programas governamentais, em livros que lançariam as bases das novas ciências sociais, políticas e econômicas.

Observe-se que, no nosso Estado, a Faculdade de Direito teve luz própria, irradiando influência salutar, na região do semi-árido, sem depender da do Recife que, aliás, no século XIX, deteria extraordinário progresso, agente maior da chamada Escola do Recife.

Cite-se o caso do filósofo e polígrafo Djacir Menezes, com doutorado na nossa Faculdade, e que galgou as posições mais elevadas do pensamento nacional, especialmente como criador do Culturalismo Dialético, formulação de agudo discernimento.

Cabe agora alargar um pouco os laços que prendem aquela casa de ensino superior ao Instituto do Ceará.

As páginas da Revista deste último estão recheadas de artigos de antigos mestres da Faculdade de Direito do Ceará, sócios eminentes da Casa do Barão.

Antônio Augusto de Vasconcelos, Virgílio Augusto de Moraes, Manuel Soriano de Albuquerque, Abner Carneiro Leão de Vasconcelos, Dolor Barreira, Clodoaldo Pinto, Manuel Antônio de Andrade Furtado e outros mais promoveram enlace fecundo entre as duas instituições, estabelecendo uma comunidade de valores, de promoção cultural, extremamente benéfica para o Ceará.

A historiografia tecida pelo Instituto do Ceará muito deve àqueles juristas de nomeada. E precisamente num período em que a narrativa histórica se perfila no modelo da argumentação jurídica, estruturando o factualismo jurídico.

Ainda se distanciava a história interpretativa, aproximada da elaboração sociológica. De modo que a historiografia era suscetível ao condicionamento da Literatura e do Direito.

Dessa forma, percebe-se melhor o entrosamento entre o Instituto do Ceará e a Faculdade de Direito.

Veja-se, por exemplo, a série de artigos subscritos por Abner Carneiro Leão de Vasconcelos e publicados na Revista do mesmo Instituto, sublinhando aspectos do Direito na história do Ceará.

Assim: *Aspectos Jurídicos do Século XVI* (tomo LXVIII, 123-127); *Os Cemitérios e o "Jus Sepulchri"* (tomo LV, 131-140), referente à secularização dos cemitérios; *O Poder Judiciário do Ceará no Cinquentenário do Instituto* (tomo LI, 411-421).

Paulino Nogueira, historiador e jurista, um dos fundadores do Instituto do Ceará, escreveu para a Revista do órgão notáveis artigos do mesmo teor, dos quais grifados os seguintes: *Execuções de Pena de Morte no Ceará* (tomo VIII, 3-99 e 157-332) e *A Relação de Fortaleza* (tomo XIV, 114-127).

Como se vê, são fortes os laços entre as duas instituições, e desde os momentos iniciais de fundação da Faculdade de Direito agora homenageada. Fundação que se formalizou exatamente a 21 de fevereiro de 1903.

Era chamada, então, de Faculdade Livre de direito, do Ceará.

Na sessão que a instalou, o Instituto deu presença o governador Antônio Pinto Nogueira Acioly, que prestigiou a iniciativa com seu empenho pessoal, com a sua influência política.

Também aí se encontravam Tomás Pompeu de Sousa Brasil e Paulino Nogueira Borges da Fonseca, acima elencado.

Já na terceira turma formada pelo estabelecimento de ensino jurídico em foco, a de 1908, avulta um nome de peso, o de José Carlos de Matos Peixoto, portador de grande erudição, autoridade em Direito Romano e em Letras Clássicas, assim como no Direito Civil. Era, por igual, um poliglota, um filólogo, profundo conhecedor do Latim, um humanista completo.

Através de nomeação, em 1914, ocupou a Cátedra de Direito Civil. Transferido para o Rio de Janeiro, para lá levou a sua banca de advogado, tornando-se professor da Cátedra de Direito Romano na Faculdade de Direito de Niterói. De sua autoria a tese magistral *Corpus et animus na Posse em Direito Romano*.

Outros nomes também ilustres passaram pelo casarão da Praça da Bandeira, hoje Clóvis Beviláqua, deixando lá a marca de seus talentos.

O limite desta oração não permite, porém, trazê-los a claro.

O que aqui foi reconstituído denota expressamente a grandeza e a glória da Faculdade de Direito do Ceará, fulgurando num passado de grandes realizações e abrindo-se para um futuro de promessas exequíveis.